



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Juiz Presidente

Publicidade

(Artigo 8.º do Regulamento dos critérios de reafectação de juizes, afectação de processos e acumulação de funções)

Distribuição de serviço/ acumulação de funções no lugar de Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Oeiras

Por forma a ser assegurada a tramitação, dentro dos prazos legais, da totalidade dos processos do Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Oeiras, em virtude da Exma. Senhora Juiz titular do lugar se encontrar ausente do serviço, foi submetida proposta de distribuição de serviço/acumulação de funções deste lugar de Juiz, pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, a qual mereceu a concordância do Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa e despacho de homologação do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 25 de Novembro de 2024.

Nesta conformidade, faz-se pública a medida de gestão de acumulação de funções do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Oeiras:

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 3 do Juízo de Família e Menores de Cascais, assegurará a tramitação dos processos terminados com os números 4, 5 e 6, cujas diligências agendará para as segundas-feiras, no período da tarde e terças-feiras, no período de tarde, a partir de Janeiro de 2025.

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal da Amadora, assegurará a tramitação dos processos terminados com os números 7, 8 e 9, cujas diligências agendará para as quartas-feiras, no período da manhã, a partir de Janeiro de 2025.

O Exmo. Senhor Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Oeiras, assegurará a tramitação dos processos terminados com os números 2 e 3, cujas diligências agendará para as segundas-feiras, no período da manhã, a partir de Janeiro de 2025.

Ficará ainda de assegurar a realização dos julgamentos de violência doméstica, que se encontram agendados até Dezembro de 2024, de dois processos comuns singulares e de um processo sumário.



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Juiz Presidente

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 3 do Juízo Local Criminal de Oeiras, assegurará a tramitação dos processos terminados com os números 0 e 1, cujas diligências agendará para as terças-feiras, no período da manhã, a partir de Janeiro de 2025.

Fica ainda de assegurar a realização do julgamento de um processo comum singular.

Os julgamentos em processo sumário que venham a ser distribuídos ao lugar de Juiz 2 do Juízo Local Criminal de Oeiras até ao dia 21 de Dezembro de 2024, serão assegurados pelo Exmo. Senhor e pela Exma. Senhora Juízes de Direito titulares do lugar de Juiz 1 e do lugar de Juiz 3 do Juízo Local Criminal de Oeiras, mediante a sua disponibilidade e acordo entre ambos.

A presente medida de gestão destinar-se-á a vigorar a partir do dia 21 de Novembro de 2024 até dia 31 de Dezembro de 2024, sem prejuízo da verificação de alguma situação que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste